



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 507/77, de dia 04 de Maio de 1.977

O Snr. WALDEMAR FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, da Lei Orgânica / dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969) sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de CR\$ 11.218,08 (onze mil e duzentos e dezoito cruzeiros e zero oito centavos) para pagamento de Licença-Prêmio à funcionaria Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, para cobertura, ficam a critério do Executivo Municipal, através do Serviço de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 04/05/77


WALDEMAR FERREIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monteiro Lobato, aos zero quatro dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e sete.


Jenny P. Toledo Rocha
Secretária Administrativa